



LEI Nº 2.959/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.228.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
15.451.0020.1.0010		Implem. Da Infra-Estrutura Urban - OP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a operação de crédito ao Contrato nº. 0353.091-53/11, de Financiamento e Repasse entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Cacoal-RO destinado a execução de obras/serviços, no âmbito do Pró - Transporte, no valor de R\$ 5.228.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
01.90.22		OPERAÇÕES DE CRED. INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS					
428	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.228.000,00				
TOTAL							5.228.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de excesso de arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de abril de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita em Exercício

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946